



DECRETO Nº 054/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 024/2023 de 18 de maio de 2023 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **SALETE MARIANO SALES DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

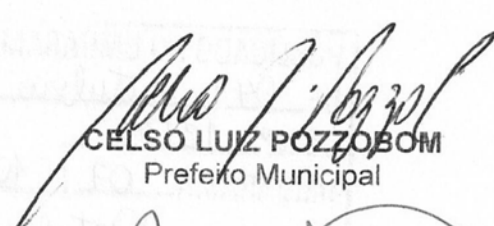
DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 024/2023 de 18 de maio de 2023, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32560/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 449500/23 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º "A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.682,44 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 883,88 (Oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 88,03 (Oitenta e oito reais e três centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 736,57 (Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 258,84 (Duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e LC 18/1992 art. 235 no valor de R\$ 635,19 (Seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 6.329,72 (Seis mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), mensais e R\$ 75.956,64 (Setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / outubro / 20 24
DE N.º 13139
UBUARAMA 07 / 10 20 24
Natalia
MUNICÍPIO DE ATOS OFICIAIS